



SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Gabinete do Secretário

7410
DSE Convênio nº 074/04

PROCESSO DRADS/N.º 005/2004

199

*TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO CELEBRADO
ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR SUA SECRETARIA
ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E O MUNICÍPIO DE **BOTUCATU**,
OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
DO PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO SOCIAL-
BÁSICA E ESPECIAL, COM RECURSOS ESTADUAIS.*

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, com sede à Rua Bela Cintra, n.º 1.032, na Capital de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 69.122.893/0001-44, representada, neste ato, por sua Titular, **MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO**, autorizada pelo Decreto n.º 48.309, de 10 de dezembro de 2003, doravante designada simplesmente SECRETARIA e o Município de **BOTUCATU**, com sede à **Praça Prof. Pedro Torres, nº 100**, inscrito no CNPJ sob o n.º **46.634.101/0001-15**, representado pelo(a) Prefeito (a) Municipal **Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo**, autorizado(a) pela Lei Municipal n.º **3875** de **11** de **Março** de **1999**, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, resolvem de comum acordo, aditar o Convênio celebrado em 02 de Janeiro de 2004, para ficar constando o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do convênio original, previsto na cláusula sétima, fica prorrogado por 02 (dois) meses, contados de 1º de Janeiro de 2005.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor dos recursos, constantes da Cláusula Terceira, fica a partir de 01 de Janeiro de 2005, acrescido de R\$ 51.010,00 (Cinquenta e Um Mil e Dez Reais), para **Proteção Social Básica** - PT: 10.244.3513.5530.0000, Natureza da Despesa 33.40.39-01, da U.O. 35007, U.G.E. 350170, e de R\$ 17.750,00 (Dezessete Mil Setecentos e Cinquenta Reais), para **Proteção Social Especial** - PT: 10.244.3514.5529.0000, Natureza da Despesa 33.40.39-01, da U.O. 35007, da U.G.E. 350170, consignados no orçamento do exercício de 2005.



SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Gabinete do Secretário

200

2

DSE Convênio nº 074/04

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente, pactuadas no instrumento original.

E, por estarem, assim ajustados firmam os partícipes, o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 23 de dezembro de 2004

MARIA HELENA GUIMARÃES DE CASTRO
SECRETÁRIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ernesto Vega Senise
Secretário de Estado Adjunto
RG 9.338.805-6
Designado pela Resolução SEADS nº 07, de 31.05.2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: EMLIA BORT
R.G.: 77850-5
C.P.F.: 071320268-87

2.

Nome: CRISTINA VALÉRIA VERINI DOS REIS
R.G.: 14490635
C.P.F.: 116.392.128-92